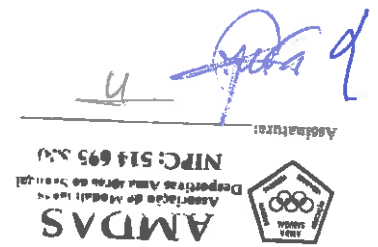




MUNICÍPIO DO SABUGAL

CÂMARA MUNICIPAL



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

(Nos termos da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo)

Considerandos:

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº75/2013 de 12 setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto da saúde e da promoção do desenvolvimento;

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, podendo, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como a informação da defesa dos direitos do cidadão, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto nos artigos 6º, 7º, 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da atividade física e do desporto e do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro- Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo,

É celebrado entre

o Município de Sabugal, na qualidade de 1º outorgante, pessoa coletiva nº 506 811 662, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António dos Santos Robalo,

e,

a AMDAS – Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal, na qualidade de 2º outorgante, pessoa coletiva nº 514 695 820, representado pelo Presidente da Direção, José Vaz,

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o Município de Sabugal concede à AMDAS, um apoio financeiro para a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de anexo a este contrato, do mesmo fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª

A concessão de apoio financeiro à AMDAS, por parte do Município de Sabugal, visa prosseguir os seguintes objetivos:

- a) Enquadrar a execução de programas concretos de promoção da atividade física e do desporto, como consta do Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa ao presente Contrato-Programa.
- b) Permitir a intervenção e mútua vinculação, quer da AMDAS, quer do Município de Sabugal interessados na realização do mesmo Programa de Desenvolvimento Desportivo.
- c) Reforçar o sentido de responsabilidade do Município de Sabugal e da AMDAS relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas.
- d) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios constantes do presente contrato-programa são concedidos.



Cláusula 3ª

Assinatura:

A AMDAS – Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal, para além das atividades que desenvolveu ao longo da última época desportiva, designadamente as relacionadas com a modalidade do Judo, bem como nos diferentes escalões etários desta modalidade, e cujos atletas participam em diferentes provas do campeonato distrital, pretende reforçar a aposta na modalidade que suscita interesse e adesão num número significativo de judocas concelhios, e ainda o desenvolvimento do Judo Adaptado e organização/promoção do XI Torneio de Judo, resultando todas estas atividades, uma competição multidiversificada, em particular dos mais jovens, permitindo assim a vivência de experiências enriquecedoras, fruto do contacto e da participação nas competições em que estão inseridos, contribuindo desta forma para o seu crescimento mais saudável e equilibrado, fundamentais para o seu desenvolvimento como seres humanos.

Cláusula 4ª

A AMDAS – Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal obriga-se a:

- a) Manter em atividade continuada os vários escalões de Judo e ainda a equipa de Benjamins (futebol), assegurando todos os encargos, nomeadamente os transportes das Equipas;
- b) Colaborar com as Escolas e as Associações Desportivas na dinamização de outras modalidades;
- c) Afetar os recursos humanos necessários para cumprimento dos números anteriores;
- d) Zelar pelo bom estado das instalações municipais e informar de imediato o MS sobre qualquer anomalia e/ou ocorrência;
- e) Propor ao MS qualquer alteração no sentido de otimizar as condições de utilização e de segurança;
- f) Fornecer ao MS, todos os documentos ou informações solicitadas, bem como o Relatório e Contas, logo que aprovado pelos órgãos sociais do CFS.

Cláusula 5ª

A AMDAS – Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal, na qualidade de agente desportivo, beneficiante de comparticipações e apoios municipais, obriga-se a:

- a) Apresentar Plano Anual de Atividades, onde deve constar:

- i. Prova de inscrição da coletividade na respetiva Associação ou Federação, por modalidades, a composição dos atletas por escalão e equipa, devidamente descritas;
- ii. Projeto ou programa de desenvolvimento desportivo acompanhado por técnicos habilitados com formação específica;
- iii. Caracterização da prática desportiva, incluindo meses de formação, treino e/ou competição, carga semanal de sessões de treino e estimativa de jogos de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional, assim como o total de deslocações (Km), para cumprir as competições oficiais;
- iv. Caracterização das infraestruturas e equipamentos desportivos próprios e/ou necessários;
- v. Metas desportivas, segundo quadros competitivos, indicadores de mérito e previsão de atletas no quadro local, distrital, regional, nacional e internacional;
- vi. Qualificação técnica de treinadores e formadores;
- vii. Plano de investimento, infraestruturas e equipamentos.

b) Apresentar Relatório das atividades desenvolvidas na época desportiva em questão, que deve conter:

- i. Apresentação de relatório de atividades e contas;
- ii. Atividades realizadas e avaliação das mesmas;
- iii. Baixas de material;
- iv. Troféus conquistados.

Clausula 6ª

A AMDAS – Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal irá igualmente continuar a participar em eventos que tenham lugar no concelho, participando também na sua organização, de que são exemplos, o “Dia do Coração”, “Aproveita + o Dia”, “Férias em Ação”, etc.

Clausula 7ª

O Município de Sabugal, reconhecendo a importância de todo o programa desportivo levado a cabo pela AMDAS – Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal e

constante do seu Plano de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2019-2020 e particularmente o seu envolvimento em novas atividades por si dinamizadas ou acolhidas nas suas instalações, com o conseqüente aumento dos encargos financeiros, considera por isso justificado o apoio financeiro concedido.

Clausula 8ª

Assim a Câmara Municipal, deliberou em sua reunião de 2/10/2019, conceder um apoio financeiro total de 8.000, 00 € (oito mil €uros) à AMDAS – Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal, para época 2019/2020. O valor do apoio será fracionado em duas tranches, sendo a transferir no ano económico 2019, o valor de 4.000,00€ (quatro mil €uros), mediante a celebração do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, e no ano económico 2020, o valor de 4.000,00€ (quatro mil €uros), a liquidar no fim da época desportiva, mediante apresentação de comprovativos efetivos de execução de todos os escalões/modalidades apoiadas (de acordo com quadro anexo ao presente Contrato-Programa).

Cláusula 9ª

Nos termos do Artigo 16º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, a AMDAS – Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal assume expressamente que os membros dos respetivos corpos sociais, não auferem qualquer remuneração pelas funções exercidas.

Cláusula 10ª

Compete ao Município de Sabugal, enquanto entidade concedente da comparticipação financeira atrás mencionada, fiscalizar a execução do presente contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

Cláusula 11ª

A AMDAS – Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal compromete-se a prestar ao Município de Sabugal, todas as informações por ele solicitadas acerca da execução do contrato.

Cláusula 12ª

Concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, ou seja, terminada a época desportiva 2019/2020, a AMDAS – Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal remeterá ao Município de Sabugal, um relatório final sobre a execução do contrato-programa agora outorgado.

Cláusula 13ª

A AMDAS – Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal obriga-se ainda a organizar a sua contabilidade por centro de custos, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e identificação das receitas.

Cláusula 14ª

A AMDAS – Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal deu consentimento expresso ao Município, para consultar a respetiva situação tributária, bem como a situação contributiva, tendo-se concluído pela regularização de ambas as situações.

Cláusula 15ª

O presente contrato-programa será nos termos da Lei, objeto da devida publicitação, devendo constar na página eletrónica do Município de Sabugal.

Cláusula 16ª

O presente contrato-programa diz respeito à época desportiva de 2019/2020, contando o prazo de execução a partir da data de publicação do presente contrato e terminando em 30 de julho de 2020.

Cláusula 17ª

O presente contrato pode vir a ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

Cláusula 18ª

O incumprimento culposo do presente contrato-programa, por parte da AMDAS – Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal, confere ao Município, o direito de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade da realização dos fins essenciais do programa.

Cláusula 19ª

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo serão submetidos à arbitragem, nos termos da Lei.

Cláusula 20ª

O presente contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação.

De acordo com o nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do contrato o/a colaborador(a) Matilde Nabais Cardoso da Divisão de Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida deste Município, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Cláusula 21ª

Faz parte integrante do presente contrato-programa, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela AMDAS – Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal, para a época 2019-2020.

Cláusula 22ª

A comparticipação a que se refere o presente contrato encontra-se devidamente orçamentada, identificada pelo número sequencial de compromisso ~~16.180~~, sendo o respetivo encargo satisfeito pela seguinte rubrica orçamental: classificação orgânica: 02 002 2019/619 1, classificação económica: 02 040701 — Instituições sem fins lucrativos.

Sabugal, — de ~~novembro~~ de 2019.

O 1º Outorgante



O 2º Outorgante



AMDAS
Associação de Modalidades
Desportivas Académicas de Sabugal

NIPC: 514 695 820

Assinatura:





ÉPOCA 2019/2020

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO



PLANO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Tendo em vista o estabelecimento de um Plano de Desenvolvimento Desportivo, para os anos de 2019 a 2020, estabelece-se o seguinte:

Visão

O Plano de Desenvolvimento Desportivo da Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal deve ser sustentado pela qualidade, participação e inovação, encontrando o seu espaço de complementaridade com os parceiros regionais e nacionais.

Missão

Através dos diversos projetos, incrementar, melhorar e diversificar a oferta desportiva, assente numa gestão racional e inovadora, apoiando de forma criteriosa o associativismo, desenvolvendo sinergias com a educação. Programar e desenvolver serviços próprios, tendo em conta as necessidades e interesses da população na perspetiva da saúde, e principalmente as tendências do desporto de rendimento e as do desporto escolar, as atividades de lazer/tempo livre e do desporto turismo.

Objetivos Gerais

O Plano de Desenvolvimento Desportivo da Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal, é um instrumento técnico que tem como finalidade definir caminhos orientadores para o desenvolvimento desportivo sustentado.

Eixos e Linhas Estratégicas de Atuação

Para se conseguir alcançar os objetivos pretendidos, devemos definir corretamente os eixos estratégicos, prioridades que nos levam até onde esperamos chegar.

Assim definimos três prioridades como eixos estratégicos:

- **1 – Mais Praticantes ou estabilidade dos mesmos dentro do quadro populacional.**
- **2 – Melhores Praticantes**
- **3 – Melhor Local de Prática**

As linhas estratégicas que nos indicarão o caminho e os indicadores que nos permitirão a avaliação e monitorização do plano, serão:

1. – Participar em projetos que promovam um estilo de vida ativo e saudável;
2. – Colaborar na promoção da prática das modalidades junto da população escolar e pessoas com necessidades especiais.
3. - Sensibilizar e desenvolver programas com as diferentes entidades;

4. – Divulgar e promover as atividades de lazer e recreação para a população em geral;
5. – Fomentar e apoiar projetos das modalidades com clubes do distrito;
6. - Contribuir para mais e melhores apoios aos atletas;
7. - Acompanhar o planeamento da melhoria das instalações e requalificações;

Objetivos Gerais do Plano Estratégico

Os objetivos gerais de uma organização desportiva têm que ver com a política a desenvolver por essa organização desportiva. Tendo em consideração a análise da envolvente e caracterizar a situação atual e futura da organização e os fatores internos e externos que influem positiva ou negativamente na mesma, devem fixar os objetivos, as metas a alcançar.

Plano Operacional

EIXOS e LINHAS ESTRATÉGICAS		OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS
EIXO 1 Mais praticantes	1. – Participar em projetos que promovam um estilo de vida ativo e saudável;	- Participação nos projetos da Associação de judo do distrito da Guarda Centros de Marcha e Corrida. - Promoção de Ações de sensibilização
	2. – Colaborar na promoção da prática das modalidades junto da população Escolar e pessoas com necessidades especiais.	Estabelecer programas de atividade para esta população
	3. - Sensibilizar e desenvolver programas com diferentes entidades.	Estabelecer protocolos de desenvolvimento desportivo
	4. - Divulgar e promover as atividades de lazer e recreação para a população em geral.	Recolher informação sobre programas de atividade física para a população em geral. Divulgar as atividades de lazer e recreação
	5. – Fomentar e apoiar projetos da modalidade nos clubes locais e regionais.	Estabelecer protocolos de desenvolvimento desportivo. Aumentar o número de atletas ou manter o rácio de acordo com a dinâmica populacional.
EIXO 2 Melhores Praticantes	6. - Contribuir para mais e melhores apoios a atletas e clubes.	- Angariar apoios e patrocínios para a realização de eventos de que premeiem os atletas e clubes - Definir áreas e atividades de acordo com a realidade local e regionais. - Organizar eventos de prestígio de carácter regional e nacional.
EIXO 3 Melhoria dos locais de prática	7.- Acompanhar o planeamento de novas instalações e requalificações.	- Estabelecer, desenvolver e executar um plano integral de seguimento das instalações desportivas existentes e das que se prevejam no futuro. - Acompanhar a requalificação de instalações desportivas existentes.

Uma população ativa é uma população mais feliz e mais saudável. O desporto e a atividade física contribuem seriamente para a melhoria do rendimento educacional em todos os níveis de ensino, aumentam a autoestima e confiança das pessoas, tendo tido o Sabugal muitos bons exemplos em mais que uma modalidade, que atingiram elevados patamares e excelência a nível local, regional ou nacional.

A responsabilidade das autarquias no desenvolvimento desportivo é dividida com um conjunto de outras organizações, através de parcerias e uma boa coordenação serão fundamentais para maximizar os recursos existentes.

A atuação de uma organização desportiva e o desenvolvimento das suas competências e funções se manifestam através da colocação em marcha e execução de diferentes ações, programas e atividades através do que designaremos de Projetos.

Os projetos a desenvolver por uma organização desportiva são os instrumentos que permitem alcançar os objetivos gerais fixados através do desenvolvimento dos objetivos estratégicos selecionados.

O Plano Estratégico pretende contribuir para o desenvolvimento desportivo das modalidades no concelho do Sabugal, sendo mensurável e perceptível quanto aos resultados obtidos.

Ao se pretender alcançar a Missão definida pelo Plano Estratégico, poder-se-á melhorar substantivamente a participação desportiva nas modalidades e o funcionamento da AMDAS.

O ciclo de vida deste plano será aquele que a Associação entender, tendo como referência o mandato do último ato eleitoral.

Indicadores de Controlo

A responsabilidade da implementação do plano é da Associação e da sua Direção Técnica que deve criar uma estrutura de acompanhamento, devendo refletir-se no respetivo relatório de atividades de fim de época ou intercalar.

Devem ajudar a encontrar as ações a desenvolver para concretizar os objetivos, a definir os indicadores de avaliação e a coordenar a sua distribuição.

O seguimento do Plano Estratégico de uma organização é um dos elementos chave do processo de planificação.

Duas das características básicas da planificação estratégica são a flexibilidade e a capacidade ou necessidade de adaptação permanente. Sendo a planificação estratégica um processo contínuo, uma vez colocado em ação é preciso conhecer o grau de cumprimento de objetivos definidos. Para tal devemos:

- Implantar um sistema de controle, desenhando um sistema através do qual disponhamos da informação necessária sobre o grau de cumprimento desses objetivos;
- Analisar essa informação e compará-la com os dados de referência previamente estabelecidos, cumprindo por isso a avaliação necessária.

ATIVIDADES JUDO 2019/2020



Para além das atividades regulares dos treinos de judo e suas atividades extra (deslocações, torneios, etc.) asseguradas pelos treinadores, os mesmos continuarão desde que a CMS assim o entenda, dentro dos acordos previstos, em parceria com o Município do Sabugal e Agrupamento de Escolas. Especificando, o projeto do “judo na escola” foi desenvolvido pelo quinto ano consecutivo, e o projeto do “Judo Adaptado” tendo as aulas lugar nas instalações da AMDAS.

Os objetivos desportivos da AMDAS: passam numa primeira fase pela preocupação da formação e participação dos atletas em provas de preparação / apuramento e tentar nos escalões de competição, a semelhança do que tem acontecido ao longo dos anos, garantir o apuramento para o respetivo campeonato nacional do escalão. Serão assim traçadas anualmente as metas desportivas a atingir, em função dos escalões existentes.

Na prática do judo para pessoas com necessidades especiais, será mantida a parceria com a instituição “Paz e Bem” do Soito, na continuidade do trabalho que se tem vindo a realizar com grande satisfação dos praticantes e entidades envolvidas.

No que toca á participação da nossa Judoca Maria Ribeiro, continuaremos na sua evolução técnica dentro da modalidade com as respetivas participações nas provas e atividades calendarizadas.

- A AMDAS continuará a assegurar a realização do já tradicional Torneio do Sabugal, continuando a incluir a prova de judo adaptado, para pessoas portadoras de deficiência, querendo a curto prazo que a mesma seja incluída nas provas de circuito Nacional.
- Será entregue no final de cada época, ou período intermédio do protocolo a celebrar, o respetivo relatório de atividades com todas as deslocações realizadas e resultados obtidos.
- Serão fornecidos, sempre que se justifique, ao município os elementos necessários para a divulgação das atividades nas plataformas habitualmente utilizadas para esse fim.

ASSOCIAÇÃO DE MODALIDADES DESPORTIVAS AMADORAS DO SABUGAL

Solicita-se assim para a concretização das nossas atividades para 2019/2020,

- A análise do quadro resumo
- A isenção de taxa de utilização dos transportes a fornecer pelo Município, bem como o pagamento de horas extras ao motorista, sempre que assim se verifique.
- Cedência e Isenção de pagamento de taxa de utilização do pavilhão para a realização do Torneio anual.
- As deslocações em provas internacionais no estrangeiro estarão sempre sujeitas aos valores de deslocação e estadia no local, não estando de todo contempladas no quadro resumo.

SECÇÃO DE JUDO				
Escalões etários	Torneios de preparação / Ranking	Campeonatos Zonais De apuramento	Campeonatos Nacionais	Provas Internacionais
Até Iniciados – 12 anos (*não inclui aqui o Torneio do Sabugal)	5 *	-	-	-
Juvenis – 14 /15 anos	-	-	-	-
Cadetes – 15/16/17 anos	3	1	1	1
Juniores 18/19/20 anos	3	1	1	1
Provas Judo Adaptado	5	-	2	2
Formação Para Treinadores/ Árbitros / jovens árbitros	4	-	-	-
Quantidade de deslocações	Valor médio por deslocação		Total	
30	100 €		3 000 €	
Torneio do Sabugal			1 500 €	
Apoio às instalações			1 700 €	
ORÇAMENTO DE DESPESAS SECÇÃO DE JUDO 2019/2020			6 200 €	

Plano de Desenvolvimento Desportivo na Modalidade de Futebol nos Escalões de Formação



1. Visão / Missão

A pertinência deste Projeto?

Considerando que o elevado valor educativo da Atividade Física, pode assumir um papel fundamental na formação dos jovens e todas as crianças, com a colaboração do Técnico Superior deste Município, Ricardo Igreja, propomos promover a atividade desportiva de Futebol que vai tentar colmatar uma das lacunas existentes no nosso concelho em crianças dos 9 aos 11 anos de idade, essencialmente, implementar e reforçar os **Hábitos / Rotinas / Regras** desportivos nos jovens praticantes, promovendo o gosto pelo desporto e Atividade Física em geral e pelo Futebol em Particular.

Assim, a criação deste escalão insere-se no Plano de Desenvolvimento do Futebol e Jogos coordenativos e Pré-Desportivos, onde se estimula a prática de atividades de âmbito geral de atividade física devidamente adequadas aos vários escalões etários.

O principal objetivo com a implementação deste Projeto, é fomentar desta forma o Desporto Jovem como uma Base atrativa, didática, saudável e onde o maior objetivo é sem dúvida O JOVEM para o seu desenvolvimento global e harmonioso em todas as vertentes.

OBJECTIVOS GERAIS

Este Projeto tem como principais objetivos:

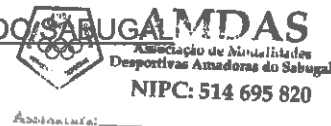
- Garantir formação técnica adequada, bem como as devidas evoluções pedagógicas dos alunos.
- Promover a participação de todas as crianças do nosso concelho neste projeto;
- Contribuir para o desenvolvimento global e harmonioso dos jovens, nas vertentes física, intelectual, emocional e social, bem como a sua formação cívica;
- Proporcionar ao mais alargado número possível de jovens o acesso à prática desportiva;
- Contribuir para o desenvolvimento do espírito desportivo e fair-play;

Público-Alvo

O público-alvo ao qual queremos chegar são crianças do nosso concelho com idades compreendidas entre os 9 e os 11 anos. Sendo alunos do 1º ciclo e 2º Ciclo.

O segmento crianças, dos 9 aos 11 anos, representa características exclusivas. As necessidades mais visíveis deste segmento são a prática desportiva, assim como o divertimento e socialização. O facto de estas crianças apresentarem nesta fase (segunda infância), normalmente um crescimento físico lento e regular, uma maturação do sistema nervoso já numa fase adiantada e homogénea entre eles (entre os 90% e os 96%), estarem num período propício à aprendizagem.

Assim este projeto, assenta nos benefícios da prática desportiva, bem como, o contacto permanente com a modalidade, que vai permitir o desenvolvimento das diferentes componentes da atividade física (condição Cardiorrespiratória, força, flexibilidade, resistência muscular e composição corporal), assim como a coordenação motora, o desenvolvimento intelectual, a socialização entre os colegas e os monitores, o divertimento, aquisição do gosto pela atividade física, educando, assim, as crianças para um estilo de vida ativo, prevenindo e combatendo desta forma a falta de exercício físico nestes escalões etários como também irá permitir aos pais o acompanhamento do desenvolvimento das diferentes componentes da condição física dos seus filhos, em horários que estarão preenchidos através do seu emprego, relativamente à necessidade de colmatar o défice de prática desportiva nos jovens deste escalão etário, são promissores, particularmente por garantirem o aumento da prática desportiva nos jovens, oferecendo-lhes uma formação multidesportiva como atletas e acima de tudo como pessoas, sendo precisamente nestes aspetos que reside a justificação da oportunidade que pretendo perseguir.



Plano Estratégico da Modalidade

Visamos alcançar três objetivos de carácter geral ao promover o futebol:

- Que os jovens adquiram valores sociais e humanos que lhes possibilite o equilíbrio, a responsabilidade e a capacidade de partilharem de um a forma ativa na sociedade, promovendo assim condições para uma maior identificação entre os jovens e os valores didáticos;
- A criação das condições necessárias, no seio do nosso Concelho, para que os jovens tenham a possibilidade de ter acesso a uma correta iniciação à prática desportiva;
- Aos jovens que não tenham tido a oportunidade de entrar em equipas de carácter competitivo, garantir uma oportunidade de se valorizarem e de adquirirem mais conhecimentos que lhes permitam uma eventual seleção para essas equipas;

A nossa metodologia de ensino, os meios, métodos e estratégias visam alcançar objetivos operacionais de carácter mais específico, tais como:

Técnicos:

- Remate
- Passe
- Proteção de bola
- Ensino das diversas formas de desarme
- Técnica de G.R.
- Condução de bola
- Recepção
- Ensino das diversas formas de drible
- Jogo de cabeça
- Lançamento de linha lateral

Táticos:

Princípios gerais de jogo	
Princípios específicos do ataque	Princípios específicos da defesa
○ Progressão	○ Contenção
○ Cobertura ofensiva	○ Cobertura defensiva
○ Mobilidade	○ Equilíbrio
○ Espaço	○ Concentração

Estratégicos:

Formas jogadas integradas para:

- Desenvolver regras de atuação nas diferentes posições em ações ofensivas
- Desenvolver regras de atuação nas diferentes ações defensivas
- Racionalização do espaço de jogo
- Evitar a aglomeração
- Descentração do jogo
- Dispersão em relação à bola
- Desenvolver a noção de amplitude e profundidade e de equilíbrio e concentração através dos jogos de corredores e sectores e sectores com corredores
- Estimular a iniciativa individual através do desenvolvimento do drible/finta, especificamente dos alunos mais dotados para essas ações
- Educar e desenvolver a visão periférica (capacidade de observação)
- Educar e desenvolver a imprevisibilidade
- Educar e desenvolver a capacidade, qualidade e velocidade da tomada de decisão
- Aprender as regras de jogo

Físicos:

- Capacidade condicionais
 - Resistência específica de jogo
 - Velocidade de reação
 - Velocidade de execução e deslocamento
 - Força rápida
 - Flexibilidade
 - Agilidade
 - Destreza
- Capacidades coordenativas (desenvolver e aperfeiçoar)
 - Capacidade de observação
 - Apreciação de trajetórias
 - Orientação espacial
 - Coordenação espaço-temporal
 - Lateralidade
 - Equilíbrio
 - Controlo motor
 - Ritmo
 - Técnica de corrida
 - Sensibilidade proprioceptiva do pé

Psicológicos, sociais e afetivos:

Desenvolver estratégias para educar, desenvolver e aperfeiçoar:

- As relações interpessoais – Atitudes - Valores
- Normas - Regras
- Solidariedade - Altruísmo
- Coesão de turma/equipa
- Atenção - Concentração
- Autoestima e autoconfiança
- Humildade
- Postura
- Vontade de vencer - Mentalidade forte
- Fair-play

Cognitivos:

- Desenvolver e aperfeiçoar a capacidade e velocidade de análise e perceção
- Desenvolver a capacidade e velocidade de antecipação dos comportamentos dos colegas e oponentes na sua relação com o móbil do jogo
- Desenvolver a qualidade e velocidade de decisão
- Educar a criatividade tática
- Educar e desenvolver a imprevisibilidade

2. Plano de Atividades

No nosso plano de atividades a modalidade de futebol é aquele que esta em foga, e assim iremos participar em todos os encontros de formação, nos escalões de Benjamins.

Assim teremos uma equipa de Benjamins que terão competição em forma de encontros pelo distrito da Guarda, sendo a distribuição dos encontros a cargo da Associação de Futebol da Guarda.

Esta Época Desportiva de 2019/20 as datas nas quais teremos encontros são as seguintes:

Escalão de Benjamins
26 outubro
16 novembro
7 dezembro
4 janeiro
1 fevereiro
22 fevereiro
14 março
4 abril
Torneio Final 2 maio

Embora as datas estejam já definidas, para os encontros, os locais de suas realizações estão sujeitos ao calendário a enviar pela Associação de Futebol da Guarda.

3. Gastos / Despesas da Equipa

Dentro desta rúbrica todos os Gastos / Despesas que esta equipa requerer são as inscrições na Associação de Futebol da Guarda pela inscrição do clube (1ª vez) e Atletas / Treinadores (todas as épocas), deslocações para os referidos encontros e Alimentação aquando da nossa organização, porque das datas mencionadas em cima nós (ADMA), teremos de organizar 2 encontros durante a época desportiva.

Custos Efetivos da Época (valores aproximados):

Gastos e Despesas	Valor (€)
Inscrições de Clube e Atletas	1000
Transportes para os Encontros e Torneios	600
Alimentação / Refeições	600
Material de Apoio	1 200
Valor Total (três mil e quatro centos euros)	3 400

Os valores apresentados serão os nossos gastos referentes à Época Desportiva de 2019-20 para os escalões de Benjamins.

Equipa técnica de Benjamins

Este escalão de formação de futebol terá ao seu dispor a seguinte equipa técnica:

- Treinador Principal – António José dos Santos Martins (I nível de treinador);
- Treinador Adjunto – Ricardo Jorge Monteiro Igreja (II nível de Treinador);
- Treinador Adjunto – Jorge Freitas (II nível de Treinador)
- Treinador de Gr – Francisco Marques dos Santos (11ª Ano)

Sabugal 31 de julho de 2019

Título Profissional

N.º: 38806

Validade: 01-11-2023



INSTITUTO PORTUGUÊS
DE GESTÃO DE FUTEBOL
IPGJ

TREINADOR DE DESPORTO

Certifica-se que:

Ricardo Jorge Monteiro Igreja

portador do documento de identificação N.º: 12504233, no cumprimento do disposto na Lei N.º 40/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação de Treinador/a de Desporto de :

Futebol - Grau II

Lisboa, 20 de Julho de 2012

Informação adicional:

O Presidente do Conselho Diretivo

(Augusto Baganha)



Associação de

AMIDAS
Associação de Municípios Desportivos de Amadora
NIPC: 514 695 820

Desenvolvido por Quidgest



Título Profissional

N.º: 91997

Validade: 03/10/2021



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE

TREINADOR DE DESPORTO

Certifica-se que:

António José dos Santos Martins

portador do documento de identificação N.º: 12548775, no cumprimento do disposto na Lei N.º 40/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação de Treinador/a de Desporto de :

Futebol - Grau I

Lisboa, 03 de Outubro de 2016

O Presidente do Conselho Diretivo

Augusto Baganha

(Augusto Baganha)

Informação adicional:



AMDAS
Associação de Modalidades
Desportivas Amadoras de Substituição
NIPC: 514 695 820

Assinatura:

Desenvolvido por Quidgest S.A.

Título Profissional

N.º: 5271

Validade: 01-11-2023



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I.P.

TREINADORA DE DESPORTO

Certifica-se que:

Carla Gonçalves Vaz

portadora do documento de identificação N.º: 13597494, no cumprimento do disposto na Lei N.º 40/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação de **Treinador/a de Desporto de :**

Judo - Grau I

Lisboa, 12 de Outubro de 2011

O Presidente do Conselho Diretivo

Augusto Baganha

(Augusto Baganha)

Informação adicional:

TPTD obtido ao abrigo do
Regime Transitório.
Treinador com autonomia
para o exercício de funções.



AMDAS
Associação de Modalidades
Desportivas Amadoras do Subúrbio
de Lisboa
NIPC: 514 695 820

Assinatura:

Desenvolvido por Quidgest S.A.

Título Profissional

N.º : 4886

Validade: 01-11-2023



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE

TREINADOR DE DESPORTO

Certifica-se que:

David Joaquim Martins Carreira

portador do documento de identificação N.º: 11188542, no cumprimento do disposto na Lei N.º 40/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação de Treinador/a de Desporto de :

Judo - Grau II

Lisboa, 30 de Setembro de 2011

O Presidente do Conselho Diretivo

(Augusto Baganha)

Informação adicional:

Assinatura: _____



AMDAS
Associação de Medalistas
Desportivos Amadores do Sabugal
NIPC: 514 695 820

Desenvolvido por Quidgest S.A.

